



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP: 1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522

000012

ERRATA

Republica a LEI Nº 1.260/04 de 03 de maio de 2.004 por ter sido publicada incorretamente.

"Substitui a taxa de inscrição em Concursos Públicos por Doações de Sangue."

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2.004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

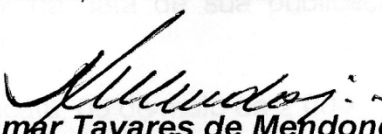
Artigo 1º - A taxa de inscrição para os concursos públicos municipais poderá ser substituída por comprovante de doação de sangue.

Artigo 2º - A comprovação de doação de sangue será feita através de uma declaração do banco de sangue, documento esse que o candidato apresentará em lugar da taxa.

Artigo 3º - A declaração a que se refere o artigo anterior terá validade quando se referir a doações feitas desde a abertura do edital ao término das inscrições.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 03 de maio de 2.004


Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal